



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL  
**EDITAL N.º 58/2021**  
**D.A.**

---- **MANUEL RODRIGUES LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:** ---

- - - Torna público, que nos termos do n.º3 do artigo 166.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio que aprovou o Código da Estrada, na sua atual redação, não sendo possível proceder à notificação pessoal, por se ignorar a residência ou a identidade do titular do documento de identificação do veículo, que abaixo se indica, fica, notificado por este meio, para no prazo de 30 dias, a partir da afixação do presente edital, proceder ao levantamento do veículo. Caso não o faça o mesmo será rebocado ficando responsável pelo pagamento de uma caução de valor equivalente às despesas de remoção e depósito do veículo, sob pena de o mesmo se considerar abandonado.

Marca	Matrícula	Cor	País
Renault	67-SR-72	Branca	Portugal

**O identificado veículo encontra, parado junto ao Centro Comercial Ibéria – Avenida Miguel Dantas – Valença.**

- - Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. \_\_\_\_\_

- - - E eu, *Manuel Rodrigues*, Chefe de Divisão na Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Valença, 24 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara

(MANUEL RODRIGUES LOPES)